



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 3.354 =

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,  
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas Reparti-  
ções Públicas Municipais no dia 03 de novembro do  
corrente ano, sexta-feira.

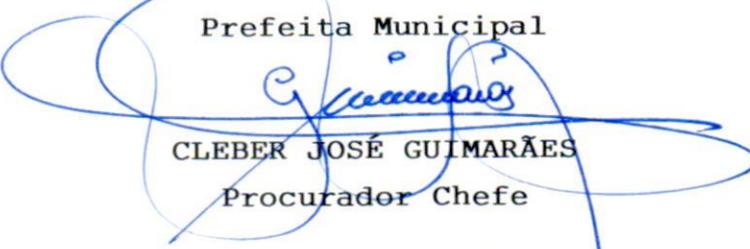
Parágrafo Único - Os serviços essenciais ao Município não so-  
frerão interrupção.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 31 de outubro de 1995.

  
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal

  
CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrado em Livro próprio da Sub-Secretaria de  
Legislação da Procuradoria do Município e publicado no Paço  
Municipal.

  
MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação